



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Campus Universitário BR 110, KM 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n – Costa e Silva
Fone: (084) 3315-2184 – Ramal – 2184 - CEP: 59.633-010 – Mossoró/RN - proex@uern.br

EDITAL Nº 002/2018 –UERN/PROEX

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSA DE EXTENSÃO – PROGRAMAÇÃO VISUAL E EDIÇÃO DE VÍDEOS

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (PROEX), no uso de suas atribuições legais e estatutárias torna pública a seleção simplificada de bolsa de extensão para um discente com funções de programador visual e edição de pequenos vídeos para redes sociais a fim de desenvolver atividades junto a Programas; Projetos; Grupos Institucionalizados e Processos das Políticas de Extensão, ligados diretamente à Pró-Reitoria de Extensão da UERN.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Será selecionado 1 (um) discente que esteja cursando qualquer curso de graduação da UERN para desenvolver atividades junto a Programas; Projetos; Grupos Institucionalizados e Processos das Políticas de Extensão, ligados diretamente à Pró-Reitoria de Extensão da UERN.

1.2. O candidato selecionado por este Edital deverá ter disponibilidade de 20 horas semanais para desenvolver atividades no contraturno da graduação cursada, devendo escolher entre os turnos matutino ou vespertino. O horário de funcionamento da PROEX é das 7 horas e 30 minutos às 12 horas e das 13 horas às 17 horas.

1.3. São requisitos para concorrer à vaga:

1.3.1. Estar matriculado em qualquer Curso de Graduação da UERN;

1.3.2. Ter domínio em softwares específicos utilizados para o desenvolvimento do trabalho tais como Corel Draw, Adobe Illustrator, Adobe Photoshop. Além de ter conhecimentos na edição de pequenos vídeos para publicação nas redes sociais da PROEX; e

1.3.3. Ser criativo.

1.4. A remuneração da bolsa é de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) e mais R\$ 40,00 (quarenta reais) de auxílio-transporte, durante o período de abril a julho de 2018. Após esse período, a PROEX, a depender de disponibilidade financeira, terá a faculdade de prorrogar ou não a bolsa.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1. **Programação Visual:** desenvolver a programação visual das ações de extensão institucionalizadas na PROEX e dos projetos de comunicação desenvolvidos por essa Pró-reitoria, tais como folder, banner, outdoor, capa de revista, cartão de visita, camisa, entre outros; auxiliar no processo de editoração da revista e periódico da PROEX; criar identidades visuais; editar pequenos vídeos para publicação em redes sociais (Instagram e Facebook); e demais atividades que forem demandadas pelos gestores da PROEX, dentro de sua área de atuação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas na secretária da Pró-Reitoria de Extensão, Campus Central da UERN, das 8 horas e 30 minutos às 11 horas e das 14 horas às 17 horas.

3.2. Deverá ser preenchido a ficha de inscrição (anexo I) e entregue a documentação solicitada no local.

3.3. O período de inscrição será de **26 de março a 3 de abril de 2018**.

3.4. Será exigida a seguinte documentação no ato da inscrição:

3.4.1. Ficha de inscrição preenchida;

3.4.2. Cópia do Currículo (Lattes ou Vitae) acompanhado de documentos comprobatórios; e

3.4.3. Portfólio (caso tenha).

3.5. Os candidatos não poderão estar em débito com Secretária de Tributação do RN, Receita Federal do Brasil e Justiça Trabalhista.

3.5.1. Link para consulta da SET/RN: <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitir>;

3.5.2. Link para consulta com a SRFB: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2>; e

3.5.3. Link para consulta do TST: <http://www.tst.jus.br/certidao>.

3.6. Ao ser selecionado, o aluno deve obrigatoriamente:

3.6.1. Estar regularmente matriculado e frequentando curso de graduação da UERN;

3.6.2. Não estar vinculado a nenhum estágio remunerado e/ou bolsa da UERN; e

3.6.3. Ter conta bancária corrente no Banco do Brasil.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção dar-se-á em duas etapas: Entrevista (N1) e Análise de Currículo e Portfólio (N2), ambas classificatórias. Cada etapa vale o total de 0 a 10 pontos. A nota final será a soma aritmética das duas etapas, N1 e N2.

4.2. A **Análise de Currículo e Portfólio** terá pontuação atribuída da seguinte forma:

Formação complementar	Participação em cursos, palestras, seminários, congressos, apresentação de trabalhos, premiações e publicações em periódicos, revistas, jornais ou outros na área objeto da seleção.
	0,5 ponto por item e máximo de 3,5 pontos
Experiência profissional	Tempo de trabalho remunerado ou voluntário exercendo atividades inerentes à área objeto da seleção.
	0,5 ponto para cada mês de trabalho e máximo de 3,5 pontos.
Portfólio	Elaboração de trabalhos inerentes à área objeto da seleção, conforme descrito no item 2.1, que demonstrem o conhecimento das técnicas produzidas e a criatividade do candidato. O portfólio pode ser profissional (peças veiculadas) ou amador (peças apenas produzidas)
	Até 3 pontos. Os critérios serão: criatividade, composição coerente e uso adequado das ferramentas.

4.3. Serão consideradas apenas as informações devidamente comprovadas através de certificados, declarações, diplomas ou similares expedidos pela instituição responsável.

4.4. A **Entrevista** versará sobre temas afins da área objeto da seleção com os seguintes critérios de análise:

- 4.4.1. Articulação na formulação de ideias, desenvoltura e objetividade nas respostas;
- 4.4.2. Domínio teórico sobre os questionamentos levantados, inclusive sobre o portfólio; e
- 4.4.3. Criatividade.

4.5. A Entrevista ocorrerá no dia **5 de abril de 2018**.

4.6. Os horários das entrevistas serão divulgados no dia **4 de abril de 2018**, através de e-mail enviado para os candidatos.

4.7. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com nota final atribuída pela banca de seleção.

4.8. Em caso de empate, a banca de seleção levará em consideração os seguintes critérios para desempate:

- 4.8.1. Maior nota na Análise Currículo;
- 4.8.2. Maior nota na Entrevista;
- 4.8.3. Maior IRA;
- 4.8.4. Candidato com maior idade.
- 4.8.5. Sorteio público.

4.9. O resultado final do processo de seleção será divulgado no dia **5 de abril de 2018** no link “editais” da página da PROEX, <http://proex.uern.br/default.asp?item=proex-editais-2018>.

4.10. O candidato selecionado deverá enviar para o e-mail dgc.proex@gmail.com até o dia **06 de abril de 2018**, exclusivamente em formato digital, os seguintes documentos:

- 4.10.1. RG e CPF(ou carteira de motorista);
- 4.10.2. **Comprovante de conta-corrente do titular da bolsa** (Banco do Brasil);
- 4.10.3. Comprovante de residência;
- 4.10.4. Comprovante de matrícula.

4.10.5. Os documentos referentes aos itens 4.8.1 a 4.8.3 (RG, CPF, comprovante de conta-corrente e comprovante de residência) devem estar conforme disposto no Anexo II deste Edital. O comprovante de matrícula deve ser enviado em arquivo separado.

4.11. Enquanto o aluno mantiver a qualidade de bolsista, ele não poderá ficar em débito com os órgãos constantes no item 3.5, sob pena de ser excluído da folha de pagamento enquanto perdurar a situação de inadimplência.

5. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Lançamento do Edital	23/03/2018	Página da PROEX e site da UERN
Inscrições	26/03 a 03/04/2018	PROEX
Entrevista	05/04/2018	PROEX
Divulgação do Resultado Final	05/04/2018	Página da PROEX
Envio dos documentos	06/04/2018	Através do e-mail dgc.proex@gmail.com

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

6.2. Os candidatos poderão obter mais informações sobre esta seleção na Pró-reitoria de Extensão, ou através do e-mail dgc.proex@gmail.com.

6.3. É direito da PROEX destituir o candidato selecionado caso o mesmo não entregue a documentação necessária no prazo estabelecido, não tenha sido capaz de executar as funções a ele atribuídas ou por motivos de insubordinação; e convocar o próximo candidato, respeitando a ordem de classificação.

6.4. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

Mossoró/RN, 23 de março de 2018.



Emanuel Márcio Nunes
Pró-Reitor de Extensão da UERN



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Campus Universitário BR 110, KM 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n – Costa e Silva
Fone: (084) 3315-2184 – Ramal – 2184 - CEP: 59.633-010 – Mossoró/RN - proex@uern.br

ANEXO I: FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
Nome completo	
Endereço	
Curso	
Período	
Telefone	
E-mail	

ANEXO II: MODELO DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

Observações:

Disponibilizar os documentos em apenas uma página;

Salvar o documento no formato pdf com o nome do arquivo igual ao nome do(a) bolsista;

Providenciar para que os documentos digitalizados sejam legíveis após impressão;

A carteira de motorista substitui o RG e o CPF;

**CPF -
Frente**

**Carteira de
Identidade (RG)
- Frente**

**Cartão do Banco
- Frente**

**Carteira de
Identidade (RG)
- Verso**

**Comprovante de residência (apenas o lado onde
consta o endereço)**